

001-0219/96

15

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0219/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0219/1996 DE 05/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, A PASSAGEM
DOIS (CODLOG 59.069-0) LOCALIZADA NO SETOR 168 QUADRA
086 CAMPO LIMPO AR/CL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:33:30

00000013851-78



ARQUIVADO EM 07/10/2010

PARECER 1027/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 219/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, o
logradouro público denominado, conhecido por Passagem
Dols, CODLOG 59.069-0, localizado no Jardim Leonidas
Moreira, Campo Limpo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
Viviani Ferraz - Relator
Arsemino Tatto
Mário Noda
Nelo Rodolfo

PARECER 1027/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 219/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, o
logradouro público denominado, conhecido por Passagem
Dois, CODLOG 59.069-0, localizado no Jardim Leonidas
Moreira, Campo Limpo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
Viviani Ferraz - Relator
Arselino Tatto
Mário Noda
Nelo Rodolfo



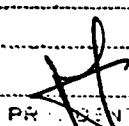
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 19 de 1996
n.º 01 de 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0219/1996

LIDO HOJE 05 MAR 1996
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
REL. JUR., REGIÃO E C.A.A.;
EDUC., CULTURA E ESPORTE;
RELAÇÕES E ORÇAMENTO.


PR. PRESIDENTE

Denomina de ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a Passagem Dois (CODLOG 59.069-0) localizada no setor 168 - Quadra 086 - Campo Limpo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, o logradouro público, conhecido como Passagem Dois (CODLOG 59.069-0) - localizada no setor 168 - Quadra 086 - sendo o seu ponto inicial no Espaço Livre (CODLOG 99.015-9) e término na Rua Luiz Gonzaga Freire (CODLOG 12.358-7) - Jd. Leonidas Moreira - Campo Limpo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO

05 MAR 1996

-DT. 10-

est/95 - 572

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

72-1

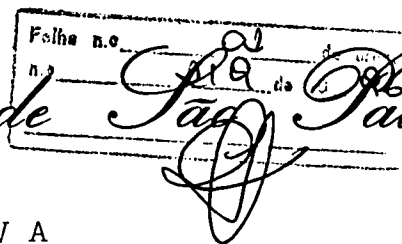
10 000 2.000 0000
1000 000000
H

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 04 / 04 / 03 / 96 a ()

RECEBUE
CER
04 10



Câmara Municipal de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 18.08.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1993 página 378.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Antonio Gonçalves de OLIVEIRA

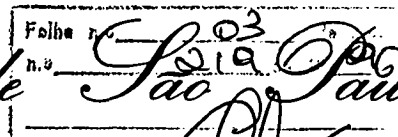
Jurista brasileiro (Curvelo MG, 13-IX-1910 - Brasília, 18-VIII-1992), chegou a presidência do Supremo Tribunal Federal um dia antes da edição do Ato Institucional nº 5, em dezembro de 1968.

No dia de sua posse, o Congresso Nacional recusou o pedido de licença para que o Tribunal processasse o deputado Márcio Moreira Alves, acusado de ofender os militares. Passou apenas 37 dias no cargo e sua renúncia, seguida do pedido de aposentadoria, foi interpretada como uma atitude de solidariedade a três colegas, aposentados compulsoriamente pelo AI-5.

Formado em direito em 1935, exerceu advocacia no Rio de Janeiro e, em 1938, foi nomeado promotor público. Consultor jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas (1942), entre 1946 e 1947, já no fim do Estado Novo, integrou a Comissão de Estudos e Negócios Estaduais, encarregada de julgar recursos impetrados contra atos dos interventores federais e dos governadores que os sucederam, até a promulgação das constituições estaduais.



Câmara Municipal de São Paulo



Consultor-geral da república no governo Café Filho, foi indicado para integrar o Tribunal Superior Eleitoral em 1955 e, no ano seguinte, foi novamente nomeado consultor-geral da república (1956 - 1959), já no governo de Juscelino Kubitschek. Defendeu inúmeras causas de interesse do governo brasileiro, inclusive no exterior. Em 1959 advogou, junto à Suprema Corte de Justiça britânica, a tese de que o Brasil, na condição de nação soberana, não podia ser julgado por cortes estrangeiras, numa ação movida pelo Reino Unido, que pretendia a posse da estrada de ferro Ilhéus - Conquista (BA), que acabou ficando com o Brasil.

esb/95

572 - 20/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 219 de 19 96 07 03 96 (a)



Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 07/03/96.



A Com. de Const. e Justiça

07/03/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/03/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador

*Luís Henrique, diário, Wilton
Ferreira -*

para relatar.
em 08 de 03 de 1996
Sala da Comissão de Constituição e Justiça


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05
Em
(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2195	N.º 96
de 19	de 19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0219/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0219/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

Presidente
VITA

cds/1f0219-6

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 8
Em 22/03/96

Senhor Presidente

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Secretária

Solicito a V. Exa. a providência de encaminhamento para a Comissão de Legislação e Jurisprudência do Projeto de Lei nº 031/96, de autoria do Excmo. Vereador Mário Horta.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

12 - 4ª Diretoria

14:10h

22 - 3ª Diretoria
A - 22 - A denominação proposta (CLASSIFICAÇÃO DE OBRAS DE INTERIORES)
Sr. Zuzi.

Oficial ao Executivo solicitando informações.
Projeto esta correto e não substituído para a sua
partida identificada?

22-03-96

22 - 3ª Diretoria
A - 22 - A denominação proposta (CLASSIFICAÇÃO DE OBRAS DE INTERIORES)
Sr. Zuzi.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Projeto esta correto e não substituído para a sua
partida identificada?

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22-03-96

ZUZY ASSATO
Oficial Legislativo

Segue em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
trancado sob folhas n.º _____
Em 04/04/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	06	do proc
No	219	de 1996
O funcionário		

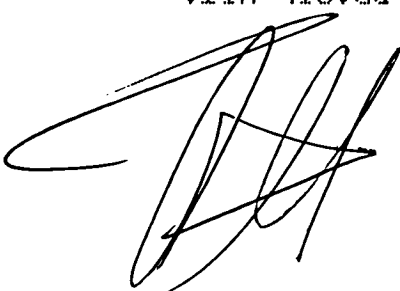
São Paulo, 04 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0363/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 219/96 de autoria do Vereador Mário Noda - (Codlog 59.069-0) localizada no setor 168 - quadra 86 - Campo Limpo - AR/CL - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 219/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 05 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc.
n.º	219	de 1996
O funcionário		

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 363/96, de
27-03-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 219/96, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xérox do PL 219/96 e do despacho da comissão.

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabet Chapar
Oficial de Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

219 de 19 96 04 04 96

(a)

ZUZILASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09
Em 20 04 96
LW
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 09	do proc
N.º 219	de 13 96
O funcionário	W. P.

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96

AB

ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12:00 hs.

VM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 10	do proc
N.º 219	de 13/96
O funcionario	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1132/95, 220/96, 219/96, 218/96, 217/96, 216/96 ,
215/96, 214/96, 213/96, 212/96, 210/96, 200/96, 199/96, 198/96,
197/96, 196/96, 195/96, 194/96, 193/96, 192/96 e 191/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/748/95, 364/96, 363/96, 362/96,
361/96, 360/96, 359/96, 358/96, 357/96, 356/96, 355/96, 354/96,
353/95, 352/95, 351/96, 350/96, 349/96, 348/96, 347/96, 346/96
e 345/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

11	19	96
11	19	96
11	19	96

106

folha de informacao n.
do. em 08/04/96. (a)

SECRETARIA

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~244596~~ MEMO ATL : 787/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 59.069-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



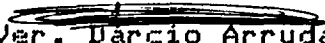
Câmara Municipal de

Folha n.º	12	do proc.
N.º	249	de 96
O	funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/04/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1027/1996

Recipiente de

Folha n.º 13
do proc. 8219/96
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0219/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, o logradouro público denominado, conhecido por Passagem Dots, CODLOG 59.069-0, localizado no Jardim Leonidas Moreira, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0795/1996

ong ab
A Doua Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/05/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27.5.96 as 15:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	do proc.
N.º	217	de 1976
O funcionário	P. P. P.	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26-06.76,

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

À Dóula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Decorrido o prazo o obitório
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 27/06/76 as 12:00 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

que o processo prosseja em sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR Abimil D. Solheiro
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28/06/76
Presidente

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Registro e Arquivo
foi registrado nesta data - 28/06/76 - rubricados no
to-has de n° / / a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 219 de 19 03/01/97 (a) v/

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

v/ v/

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	02/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)